INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS COMO ESTUDANTES NÃO-VINCULADOS

Inscrição para 2023/II: **29/05/2023** a **16/06/2023**

Divulgação do resultado: até **19/07/2023**

Matrícula: **04/08/2023**.

A matrícula será efetuada pelos próprios estudantes, via SAPIENS.

Início das aulas: **07/08/2023**

O candidato deverá entregar no Departamento de Letras a sua solicitação acompanhada da documentação relacionada nos itens I a IX abaixo e deverá especificar, no formulário de inscrição (disponível no link [Formulário próprio de inscrição](https://www.sgs.ufv.br/formulario/001_estudante_nao_vinculado/form_estudante_nao_vinculado.php)), a(s) disciplina(s) que pretende cursar. Caso as disciplinas sejam de Departamentos diferentes, a inscrição será feita, separadamente, em cada departamento a que a disciplina estiver vinculada.

Obs: Antes de fazer o pedido para cursar disciplina(s) como estudante não-vinculado, o candidato deve verificar junto ao departamento a lista de disciplinas que serão ofertadas no período letivo pretendido em: <https://ppgletras.ufv.br/disciplinas-2/>

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - formulário próprio de inscrição;

II - diploma de graduação (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do diploma original) ou cópia do certificado de conclusão da graduação;

III - histórico escolar (cópia com a autenticação em cartório ou cópia mediante a apresentação do histórico escolar original);

IV - 1 (uma) foto recente 3x4;

V - cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

VI - cópia da carteira de identidade ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte;

VII - cópia do documento de serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;

VIII - cópia do título de eleitor, para brasileiros; e

IX - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

A admissão do estudante não-vinculado terá validade para um período letivo.

A concessão de nova matrícula como estudante não-vinculado estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s).

O estudante não-vinculado poderá, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Escolar, solicitar cancelamento de inscrição em disciplinas. Caso a solicitação seja feita fora do prazo regimental, a mesma será indeferida.

A divulgação da lista dos aprovados e as orientações para a realização da matrícula serão divulgadas pela Diretoria de Registro Escolar, conforme previsto no calendário escolar da UFV, em seu endereço eletrônico (<https://www.res.ufv.br/>).

O candidato que, no ato da sua inscrição, apresentou apenas o comprovante de possível formando, deverá apresentar à Diretoria de Registro Escolar, antes da data da matrícula, documento comprobatório da colação de grau.

De acordo com deliberação do Conselho Técnico de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a matrícula está condicionada à existência de vaga na disciplina e não dá direito ao candidato de incluir nova disciplina no ato da matrícula.